

LAUDO DE AVALIACAO

Conforme decreto municipal nº 1257/95 de 17 de Novembro de 1.995, que nomeia comissão para avaliação do valor genérico do metro quadrado de terreno e construção, visando a elaboração da tabela, para fins de cobrança de Imposto Territorial urbano-IPTU, fica avaliado com os seguintes valores.

TERRENOS

- I - SETOR 1 - R\$ 4.00 (Quatro Reais).
- II - SETOR 2 - R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).
- III - SETOR 3 - R\$ 1.30 (Um Real e Trinta Centavos).

CONSTRUCAO

TIPO	VALOR METRO QUADRADO
I - CASA/SOBRADO	R\$ 40,00(QUARENTA REAIS)
II - COMERCIO	R\$ 40,00(QUARENTA REAIS)
III - CONSTRUCAO PRECARIA	R\$ 15,00(QUINZE REAIS)
IV - GALPAO	R\$ 20,00(VINTE REAIS)

Indianópolis/Mo. 20 de Novembro de 1.995


MARCOS ANTONIO MORAES


ORONIDES DANIEL DA SILVA


PAULO DIAS DA SILVA

LAUDO DE AVALIACAO

Conforme decreto municipal nº 1257/95 de 17 de Novembro de 1.995, que nomeia comissão para avaliação do valor genérico do metro quadrado de terreno e construção, visando a elaboração da tabela, para fins de cobrança de Imposto Territorial urbano-IPTU, fica avaliado com os seguintes valores.

TERRENOS

- I - SETOR 1 - R\$ 4,00 (Quatro Reais).
- II - SETOR 2 - R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).
- III - SETOR 3 - R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).

CONSTRUCAO

TIPO	VALOR METRO QUADRADO
I - CASA/SOBRADO	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
II - COMERCIO	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
III - CONSTRUCAO PRECARIA	R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)
IV - GALPAO	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

Indianópolis-MG. 20 de Novembro de 1.995


MARCOS ANTONIO MORAES


ORONIDES DANIEL DA SILVA


PAULO DIAS DA SILVA